

LEI N.º 186

(28 de Novembro de 1962.)

Dispõe sobre a abertura de crédito de
Cr.\$80.000,00

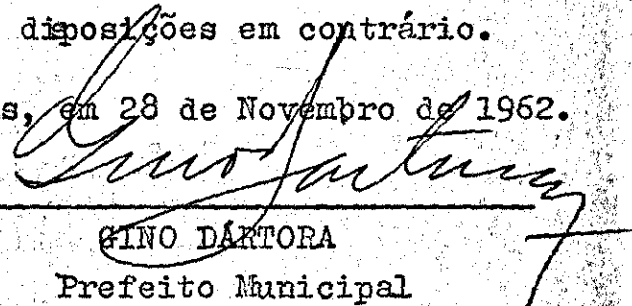
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial no valor de Cr.\$80.000,00 (oitenta mil
cruzeiros), destinado à aquisição de asfalto para rejunta -
mento do calçamento.

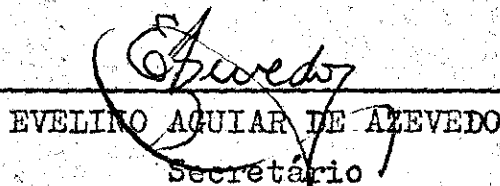
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será co
berto com os recursos provenientes do excesso de arrecada -
ção.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.


GINO DÁRTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 28 de Novembro de 1962.


EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
Secretário

Leg. A